



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª
(Orçamento do Estado para 2020)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Exposição de motivos

A presente proposta de alteração destina-se a garantir as condições de normal funcionamento do Tribunal Constitucional, bem como à instalação da Entidade para a Transparência, satisfazendo o reforço orçamental solicitado pelo Tribunal Constitucional na audição havida na 14.ª Comissão, no dia 08/01/2020.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 5/XIV/1ª – Orçamento do Estado para 2020:

Mapa II

Despesas dos Serviços Integrados, por Classificação Orgânica, Especificadas por Capítulos

(...)

	01 – Encargos Gerais do Estado		3 932 183 077
	(...)		
04	Tribunal Constitucional	10 235 553	
	(...)		

Reforço em 1.341.000 euros do montante afeto ao Tribunal Constitucional, dos quais 1.010.000€ destinados ao reforço da dotação prevista para os serviços próprios do Tribunal Constitucional (315.000€ para a criação da Entidade para a Transparência; 275.000€ decorrente das alterações remuneratórias decorrentes da revisão do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovada pela Lei n.º 67/2019, de 27 de agosto; e 420.000€ no âmbito do quadro plurianual de programação orçamental) e 331.000€ destinados ao reforço da dotação prevista para a Entidade para a Transparência

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020



GRUPO PARLAMENTAR

Os Deputados,

Afonso Oliveira

Adão Silva

Carlos Peixoto

Duarte Pacheco

André Coelho Lima

Mónica Quintela